



# FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PARA CANDIDATAS GESTANTES À ÉPOCA DA PRIMEIRA APLICAÇÃO EMPREGO DE AGENTE SOCIOEDUCADOR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** as **CANDIDATAS GESTANTES À ÉPOCA DA PRIMEIRA APLICAÇÃO** do Testes de Aptidão Física, no Concurso Público – Edital nº 01/2022, para os Emprego de Agente Socioeducador, para prestarem os Testes de Aptidão Física, a serem realizados na cidade de Porto Alegre/RS, no dia **05 de fevereiro de 2023**, de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

Serão convocados para a o **Teste de Aptidão Física**, as candidatas que solicitação a remarcação de referido teste, após o nascimento ou a interrupção da gestação, conforme previsto no **item 13.34 do Edital de Abertura**.

**O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS CONTENDO A DATA, O LOCAL E HORÁRIO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NESTE EDITAL.**

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do **Teste de Aptidão Física** em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada ou repetição dos Testes seja qual for o motivo alegado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para o Teste com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de Documento Oficial de Identidade original. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.**

**O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física se estiver portando Documento Oficial de Identidade original, conforme especificado no Capítulo X, item 10.3., alínea “b”, do Edital do Concurso Público.**

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **Teste de Aptidão Física**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

O **Teste de Aptidão Física** será aplicado por Banca Examinadora presidida por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com habilitação plena em Educação Física.

O **Teste de Aptidão Física** será gravado em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

O **Teste de Aptidão Física** constará dos seguintes exercícios:

- Barra Fixa; e
- Corrida em 12 (doze) minutos.

O candidato convocado para o **Teste de Aptidão Física** deverá:

**a)** apresentar-se munido do **ORIGINAL do Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu Teste, devidamente assinado e carimbado pelo Médico, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM)** do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO**, devendo **obrigatoriamente** conter:

- TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE;
- Nome completo e número do Documento de Identidade do candidato;
- Atestar, sob as penas da Lei, que o(a) Candidato(a) **encontra-se APTO(A) para realizar Testes de Esforços Físicos ou Atividades Físicas**;
- Local e data de emissão do Atestado – **Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do Teste**; e
- Nome, Assinatura, número do CRM e carimbo do Médico.

**ATENÇÃO: O candidato que NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO de acordo com o solicitado, NÃO PODERÁ realizar o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.**

**a.2) O Atestado Médico obtidos por meio digital deverá ser apresentado em versão impressa, considerando que será retido, e, ainda, atender as seguintes condições:**

- conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do Médico assinante e o número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM) do mesmo; e**
- conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.**

**b)** apresentar Documento Oficial de Identidade, no seu original. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.**

**c)** comparecer ao local designado para o **Teste de Aptidão Física** com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do

horário marcado para a sua realização.

**d)** comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

O candidato que deixar de apresentar Atestado Médico ou apresentá-lo em desacordo com o especificado no **item acima**, ou não apresentar o Documento Oficial de Identidade ou apresentar-se **após** o horário marcado para a realização dos Testes, não poderá realizar o **Teste de Aptidão Física** e será **eliminado** do Concurso Público.

No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do **Teste de Aptidão Física**.

O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos Testes, já que o mesmo não será ministrado pelos Avaliadores.

Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do Teste.

Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o **Teste de Aptidão Física** poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o Teste, o adiamento para nova data de realização.

O **Teste de Aptidão Física** objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do Emprego.

O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se **APTO** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas tabelas do **item 13.17 e seus subitens**.

**Quando reprovado em qualquer um dos Testes, o candidato não dará continuidade nos demais Testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.**

Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das Provas.

Na aplicação dos **Testes de Aptidão Física**, a critério do **Instituto Mais**, os candidatos poderão ser divididos em turmas e, cada turma, deverá ter o seu **Teste de Aptidão Física** iniciado pelo **TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS** e na sequência realizar o **TESTE DE BARRA FIXA**.

Os exercícios físicos que compõem o **Teste de Aptidão Física** e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos a seguir:

#### **TESTE DE BARRA FIXA (AMBOS OS SEXOS)**

**1)** O Teste terá a duração de **01 (um) minuto** e a metodologia para a preparação e a execução do **Teste de Barra Fixa** para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

**a)** ao comando *“em posição”*, o candidato deverá se dependurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;

**a.1)** não será permitido durante a realização do teste, utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

**b)** ao comando *“iniciar”*, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

**c)** a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

**c.1)** só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

**c.2)** o movimento só será considerado completo após o candidato erguer o corpo até que o queixo ultrapasse a altura da barra, bem como a total extensão dos cotovelos;

**c.3)** a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;

**c.4)** se, ao término do Teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e

**2)** Número de repetições (para ambos os sexos):

<b>FEMININO</b> (considerando-se os candidatos trans, conforme sua autodeclaração)	<b>MASCULINO</b> (considerando-se os candidatos trans, conforme sua autodeclaração)
<b>TEMPO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) MINUTO</b>	
<b>Número mínimo de repetições.</b>	<b>Número mínimo de repetições.</b>
<b>01 (uma) repetição.</b>	<b>02 (duas) repetições.</b>
<b>Abaixo de 01 (uma) repetição – eliminada.</b>	<b>Abaixo de 02 (duas) repetições – eliminado.</b>

## TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (AMBOS OS SEXOS)

1) O procedimento para a preparação e execução do **Teste de Corrida de 12 (doze) minutos** obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;
- b) o candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- c) o início e término do Teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora do Concurso Público emitido por sinal sonoro; e
- d) ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito final, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

2) Não será permitido ao candidato:

- uma vez iniciado o Teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público.

3) Tempo de execução:

FEMININO (considerando-se os candidatos trans, conforme sua autodeclaração)	MASCULINO (considerando-se os candidatos trans, conforme sua autodeclaração)
<b>TEMPO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MINUTOS</b>	
<b>Metragem mínima a ser percorrida.</b>	<b>Metragem mínima a ser percorrida.</b>
<b>1.800 (um mil e oitocentos) metros.</b>	<b>2.100 (dois mil e cem) metros.</b>
<b>Abaixo de 1.800 (um mil e oitocentos) – eliminada.</b>	<b>Abaixo de 2.100 (dois mil e cem) – eliminado.</b>

Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos **Testes de Aptidão Física**.

O candidato, para ser considerado **APTO**, terá que realizar os Testes no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

Não haverá repetição na execução dos Testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

O candidato no dia da realização do **Teste de Aptidão Física** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios completos que serão utilizados na realização/avaliação.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados no **Teste de Aptidão Física**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

O Resultado de cada Teste do **Teste de Aptidão Física** será registrado pelo Examinador na Planilha de Avaliação do candidato.

Será considerado habilitado no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver aprovação mínima em todos os Testes realizados, conforme especificados nas Tabelas constantes acima, bem como no **item 13.17 e seus subitens do Edital de abertura**.

Ao Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

Após realização do **Teste de Aptidão Física** os candidatos serão **reclassificados** para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

O candidato considerado **INAPTO** no **Teste de Aptidão Física** ou que **não comparecer para realizar a Prova**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Em hipótese alguma haverá vista ou revisão do **Teste de Aptidão Física**, em quaisquer das formas de Avaliação, seja qual for o motivo alegado.

Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação dos Testes, deverão ser informadas aos Avaliadores, os quais as registrarão, não sendo aceitas reclamações após a realização dos Testes.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização do Teste será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do Teste, sendo eliminado do Concurso Público.

Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos Testes ou diminuam a performance dos candidatos nos **Testes**

**de Aptidão Física**, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Banca, mesmo que ocorram durante a realização dos Testes.

O local de realização do Teste será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenação e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram o referido Teste.

O candidato ao ingressar no local de realização do Teste deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

Não será admitido, durante Teste de Aptidão Física, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

O **INSTITUTO MAIS** e a **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização do **Teste de Aptidão Física**, nem por danos neles causados.

O candidato que se apresentar no dia da realização do **Teste de Aptidão Física com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar o **Teste de Aptidão Física**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

Caberá recurso do **Teste de Aptidão Física**, em conformidade com o **Capítulo XV**, do Edital do Concurso Público.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável por onde estiver realizando o Teste e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes posteriormente.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação.

Porto Alegre/RS, 27 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO MATOS REUS**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS**

**R E A L I Z A Ç Ã O :**



**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022**  
**CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – EMPREGO DE AGENTE SOCIOEDUCADOR**  
**CANDIDATAS GESTANTES À ÉPOCA DA PRIMEIRA APLICAÇÃO**

**LOCAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E DANÇA – ESEFID – UFRGS**

Rua Felizardo, 750, Jardim Botânico, Porto Alegre/RS

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
0413000556	ALINE STEIN NUNES	5079365119	05/02/2023	10h30
0413001136	ANDREZA GONÇALVES SOARES	2082798071	05/02/2023	10h30
0413001767	CAMILA DE CASTRO PINTO	9107314594	05/02/2023	10h30
0413001769	CAMILA EMANUELE MORAES WEINDEL	1091394187	05/02/2023	10h30
0413003654	EDNA DA SILVA RIBEIRO	1103328363	05/02/2023	10h30
0413008245	LISIANE MAGALHÃES SILVA	4095855807	05/02/2023	10h30